



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Contrato - SEI nº 09/UREAB/2023

Processo nº 23860.021067/2023-58

### CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

#### **Nº 09/2023 – Unidade de Produção da Unidade de Reabilitação**

Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)** e a **Unidade de Produção da Unidade de Reabilitação (UP-UREAB)** visando a reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio nº 138/2022 e Documento Descritivo** e o estabelecimento de metas adicionais, que não têm correspondência direta com o convênio, mas são pertinentes para a unidade.

#### **1. DEFINIÇÃO**

- 1.1. O Contrato Interno de Gestão (CIG) é um instrumento de pactuação de metas, indicadores e compromissos presentes no Convênio SUS no âmbito de Unidades de Produção (UPs) que instrumentaliza a instituição na definição de diretrizes claras com foco em resultados. Mais do que um simples dispositivo para desdobramento de metas, é uma ferramenta que possibilita a discussão do estado atual de contratualização dos hospitais.
- 1.2. Caso seja pertinente para as UPs envolvidas, o CIG pode considerar metas adicionais sem correspondência direta com o convênio.

#### **2. OBJETIVOS**

- 2.1. Com a celebração dos Contratos Internos de Gestão espera-se:
  - I - Aprimorar os processos de trabalho assistenciais vinculados às metas pactuadas no Convênio SUS;
  - II - Fornecer subsídios para o claro entendimento das metas quanti e qualitativas que estão vinculadas aos serviços oferecidos por cada unidade organizacional;
  - III - Comprometer os profissionais atuantes no hospital com o alcance das metas pactuadas no Convênio SUS;
  - IV - Aperfeiçoar o fluxo de monitoramento da execução do Convênio por meio da definição de responsabilidades;
  - V - Subsidiar processos decisórios da alta governança no que tange à revisão do Convênio SUS.

#### **3. RESPONSABILIDADES**

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde:

- I - Monitorar e avaliar o desempenho relativo ao CIG, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;
- II - Garantir articulação entre as UPs para oportunizar o alcance das metas que possuem interface compartilhada;
- III - Publicizar o CIG de modo a garantir transparência a todos os colaboradores do HC-UFU;
- IV - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos profissionais lotados na(s) unidade(s) organizacional(is) às quais as UP estão vinculadas para o alcance das metas pactuadas no CIG.

3.2. São responsabilidades das Unidades de Produção:

- I - Informar e orientar seus membros quanto aos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFU e a gestão do SUS, afetos à UP, além daqueles firmados neste instrumento;
- II - Envidar esforços, junto aos demais profissionais atuantes na instituição, para o alcance das metas quali e quantitativas definidas neste CIG;
- III - Participar das reuniões do Colegiado Ampliado das Unidades de Produção para compartilhar os pontos relevantes da UP e as ações planejadas para oportunizar o cumprimento das metas contratualizadas;
- IV - Inserir os estudantes de graduação, residência e pós-graduação nas atividades desenvolvidas pela UP, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- V - Analisar criticamente os resultados das metas contratualizadas afetas à UP;
- VI - Comprometer-se com a execução das ações propostas para a otimização dos resultados alcançados nas metas contratualizadas e mobilizar os profissionais que não integram a UP para auxiliar na execução destas ações.

**4. PACTUAÇÕES RELACIONADAS AO CONVÊNIO 138/2022**

A produção média registrada neste CIG tem como parâmetro a produção aprovada nos períodos de junho de 2022 a maio de 2023, segundo informações dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde.

4.1. **METAS QUANTITATIVAS**

4.1.1. Média Complexidade MAC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
701	Órteses, Próteses e Materiais Especiais	AMBULATORIAL	MC	MAC	100	149	R\$ 88.898,86
30107	Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	AMBULATORIAL	MC	MAC	58	32	R\$ 446,03
302	Fisioterapia	AMBULATORIAL	MC	MAC	800	379	R\$ 2.312,06
211070157	Emissões Otoacústicas*	AMBULATORIAL	MC	MAC	291	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE MAC</b>					<b>1.249</b>	<b>560</b>	<b>R\$ 91.656,95</b>

\* Na tabela SIGTAP existem três códigos relacionados ao procedimento de Emissões Otoacústicas e os códigos utilizados pelo HC-UFU para faturamento não estão contemplados no Convênio

4.1.2. Alta Complexidade MAC

Não existem procedimentos de Alta Complexidade MAC pactuados para a UP-UREAB.

4.1.3. Média Complexidade FAEC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
301	Consultas/ atendimentos/ acompanhamentos	AMBULATORIAL	MC	FAEC	83	91	R\$ 3.235,68
<b>TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE FAEC</b>					<b>83</b>	<b>91</b>	<b>R\$ 3.235,68</b>

4.1.4. Alta Complexidade FAEC

Não existem procedimentos de Média Complexidade FAEC pactuados para a UP-UREAB.

4.2. **METAS QUALITATIVAS**

Entende-se que a responsabilidade pelo cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no Convênio são responsabilidade de todos.

INDICADORES	Meta Trimestral	Média histórica*
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 4,01%	5,22%
Taxa de Ocupação de Leitos	≥ 85%	93%
Média de Permanência Leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, psiquiátricos	≤ 8,2	11,6

\* A média histórica foi calculada considerando o monitoramento das metas contratualizadas nos três primeiros trimestres de 2023.

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU/EBSERH

Portaria SEI nº 09, de 28 de janeiro de 2022

*(assinado eletronicamente)*

**ELAINE CRISTINA GONÇALVES**

Coordenadora da Unidade de Produção da Unidade de Reabilitação do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 173, 04 de julho de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**ANA FLAVIA ROCHA E SILVA OTAVIANO**  
Chefe da Unidade de Reabilitação do HC-UFU/EBSERH  
Portaria - SEI nº 1162, de 11 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barbosa da Silva Passos, Gerente**, em 28/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Superintendente**, em 28/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Gonçalves, Fisioterapeuta**, em 07/12/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Rocha E Silva Otaviano, Chefe de Unidade**, em 11/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34735695** e o código CRC **A86A440C**.